



MEMORANDO CIRCULAR N° 18 – PRODIN /IFAM/2013

Manaus, 2 de setembro de 2013

Aos Membros da Comissão Central para elaboração do PDI
Pró-Reitor de Ensino e Suplente
Pró-Reitora de Extensão e Suplente
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação e Suplente
Pró-Reitor de Administração e Suplente
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional e Suplente
Representante do CONSUP – Prof. Dr. José Pinheiro de Queiroz Neto
Comitê de Tecnologia da Informação
Comitê de Planejamento Institucional

ASSUNTO: Reunião da Comissão Central para elaboração do PDI IFAM – 2014-2018

Prezados(a) Senhores(as),

1. Ao cumprimentá-los, informamos a Vossa Senhoria a situação para a elaboração do PDI e ao mesmo tempo convocamos os membros e suplentes da Comissão Central, para uma importante Reunião, conforme a seguir:

Pauta	Atividade	Data/ Horário	Local
Eixos, Objetivos e metas do PDI	Definição das metas estratégicas do IFAM, considerando o PNE, Acordo de Metas e Compromisso, PPI e PEI.		
Formulário de captação das Metas e Ações	Apresentação e Decisão sobre o Formulário de Captação de Metas e Ações para os Campi e Reitoria.	4/9/2013 (quarta-feira)	Miniauditório 2
Reunião da Comissão Central do PDI com as Comissões Locais.	Diretrizes gerais para a condução dos trabalhos da Comissão Local do PDI.	10h	
Programação de Eventos e Planos	Programação de Eventos: ensino, pesquisa e extensão (incluindo as áreas estratégicas);		
O que houver.			

2. Apresentamos a situação e as providências tomadas para a elaboração do PDI do IFAM, conforme a seguir:



Ação	Período
Apresentação no Conselho de Dirigentes para a discussão e revisão dos objetivos estratégicos para incluir os que faltam e suprimir os que não serão trabalhados na vigência do Planejamento Estratégico do IFAM.	31/07/2013
Deflagrado o processo de construção do PDI pela PRODIN.	1/08/2013
Leitura e organização de material para elaboração do PDI (Legislação, Modelos, etc.). Elaboração de folder. Disponibilidade para repositório da documentação e Fórum. Acesso ao Material de estudo: http://www.ifam.edu.br/portal/prodin/plano-de-desenvolvimento-institucional	2/08 a 19/08/2013
Encaminhamos MEMO CIRCULAR Nº 16-PRODIN/IFAM – Diretores Gerais dos Campi. Orientações para constituição das Comissões Local do PDI	20/08/2013

3. Informamos ainda, que para a elaboração PDI haverá a necessidade de organizar, estabelecer e considerar os aspectos, conforme a seguir:

- O PDI – IFAM terá a abrangência para os anos 2014 até 2018. A metodologia prevê que o novo documento possa ser aprovado no ano 2014;
- O alicerce para a elaboração do PDI são os documentos normativos fundamentais – Estatuto, PPI e Regimento Geral do IFAM;
- Na reunião inicial para a Elaboração da metodologia de elaboração do PDI, verificou-se que o Planejamento Estratégico atual necessita de revisão, principalmente nos Objetivos estratégicos que não contemplam todas as ações que se pretende realizar, as metas precisam ser sistêmicas e organizadas por dimensão, porquanto precisam ser associadas aos Planos de Ações, sendo que será necessário que ela seja realizada logo no início da elaboração do novo documento;
- Os três grandes Objetivos Estratégicos: 1. Relacionado ao tripé **Ensino, Pesquisa e Extensão**; 2. **Gestão**; 3. **Relação Institucional**. As metas da Educação estão definidas em razão do acordo de metas e compromisso MEC/IFAM, logo, todos os campi deverão realizar avaliação dessas metas.
- Fundamental a integração entre o PPI, Plano de Ação, Projeto Pedagógico



Institucional e o PPC – Projeto Pedagógico dos Cursos com o PDI, já que o primeiro deverá ser a base do documento, permitindo-se melhorar o acompanhamento da consecução dos objetivos. Em paralelo, deseja-se realizar treinamento para familiarizar-se com o software para facilitar o processo do planejamento (SUAP – módulo Planejamento);

• O TCU, no âmbito dos relatórios de Prestação e Contas anuais, conforme a Decisão Normativa Nº 119, de 18/01/2012, exige que as instituições apresentem uma série de itens relacionados a objetivos e metas, dentre elas:

- “a) Indicadores de desempenho nos termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário e modificações posteriores;
- b) Análise dos resultados dos indicadores, indicando os motivos para eventuais desvios dos valores planejados;
- c) Relação dos projetos desenvolvidos pela Fundação sob a égide da Lei Nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos, pertencentes à FUNCEFET envolvidos em cada projeto.”

Atenciosamente,

Prof.^a MSc. Ana Maria Alves Pereira
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional - IFAM
Portaria Nº 159-GR/IFAM, de 1/2/2013